



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tratam os presentes autos de **aquisição de material de consumo - material de expediente e acondicionamento e embalagens, por meio do Sistema de Registro de Preços**, para atender às necessidades ordinárias das diversas unidades administrativas do TRE-PI no ano de 2023, conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos do item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.
- 3.2. Adotamos critérios de SUSTENTABILIDADE para a aquisição dos bens descritos, baseados na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nºs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos públicos, tais como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP 3ª edição.
- 3.2. Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.
- 3.3. Os bens descritos no Anexo I, deste Termo, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 3.4. Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. OBJETIVO ESTRATÉGICO

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, normatizado na Res. TRE-PI nº 420, de 28 de junho de 2021, cujos objetivos estratégicos referem-se ao alinhamento das necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Relaciona-se, ainda, aos mecanismos para alinhar as necessidades referentes a custeio, investimentos e pessoal, visando ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, com adequado direcionamento dos gastos para atendimento às necessidades essenciais e prioritárias do TRE/PI.

5. DESCRIÇÃO DOS BENS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A descrição dos bens que compõem a presente demanda se encontra encartada no Termo de Referência constante do evento n.0001882236.

O quantitativo proposto pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP se deu com base na apuração da demanda de material, sendo fato notório o crescente aumento de consumo por parte das unidades administrativas deste Tribunal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos no Painel de Preços do Governo Federal, e pesquisa de preços dos fornecedores locais 0001881513.

Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os itens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, justificando, assim, a utilização do Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º do Decreto 7.892, de 2013, vez que, pelas características dos bens (perecíveis), haverá necessidade de contratações frequentes e de atendimento a dezenas de zonas eleitorais distribuídas em todo o Estado, o que inviabilizada a definição prévia, com exatidão, do quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ademais, não se fazem necessárias análises adicionais pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado de consumo foi estabelecido tendo como base nos quantitativos solicitados pelas unidades requisitantes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **RS 289.522,06 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais, e seis centavos)**, definida com base em consulta ao painel de preços do Governo Federal e em pesquisa no mercado local, conforme se observa abaixo:

	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO			
				Média local	Média Painel	Média Final	TOTAL
1	RÉGUA 30 CM	UNIDADE	2.000	R\$ 2,20	R\$ 1,09	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
2	LAPISEIRA SEM GRAFITE 0,7 MM	UNIDADE	150	R\$ 12,71	R\$ 5,31	R\$ 9,01	R\$ 1.351,50
3	MINA DE GRAFITE 0,7 MM	UNIDADE	450	R\$ 3,14	R\$ 1,97	R\$ 2,56	R\$ 1.152,00
4	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	UNIDADE	10.000	R\$ 1,37	R\$ 0,57	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
5	ENVELOPE BRANCO MÉDIO	UNIDADE	8.000	R\$ 1,05	R\$ 0,37	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
6	ENVELOPE BRANCO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	8.000	R\$ 1,54	R\$ 0,38	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00
7	ENVELOPE PARDO MÉDIO	UNIDADE	8.000	R\$ 1,11	R\$ 0,54	R\$ 0,83	R\$ 6.640,00
8	ENVELOPE PARDO GRANDE	UNIDADE	8.000	R\$ 1,47	R\$ 0,45	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00

9	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL	UNIDADE	300	R\$ 6,57	R\$ 3,01	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
10	TINTA PRETA	UNIDADE	200	R\$ 4,86	R\$ 2,83	R\$ 3,85	R\$ 770,00
11	FITA GOMADA	UNIDADE	2.000	R\$ 13,26	R\$ 13,42	R\$ 13,34	R\$ 26.680,00
12	CLIQUE PEQUENO	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R\$ 4,04	R\$ 1,79	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
13	CLIQUE MÉDIO	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R\$ 5,76	R\$ 1,95	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
14	CLIQUE GRANDE	CAIXA COM 50 UNIDADES	500	R\$ 5,58	R\$ 2,22	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
15	GRAMPO 26/6	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	R\$ 9,12	R\$ 2,93	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
16	CANETA TINTA PRETA	CAIXA COM 50 UNIDADES	60	R\$ 42,82	R\$ 28,09	R\$ 35,46	R\$ 2.127,60
17	PRANCHETA EM ACRÍLICO	UNIDADE	200	R\$ 15,90	R\$ 11,94	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
18	BLOCO DE PAPEL VERDE	PACOTE COM 4 UNIDADES	300	R\$ 6,05	R\$ 5,03	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
19	BLOCO DE PAPEL AMARELO	PACOTE COM 4 UNIDADES	300	R\$ 4,60	R\$ 3,67	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
20	BLOCO DE PAPEL ROSA	PACOTE COM 4 UNIDADES	300	R\$ 4,60	R\$ 4,88	R\$ 4,74	R\$ 1.422,00
21	TESOURA	UNIDADE	300	R\$ 12,31	R\$ 8,77	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00
22	CAIXA GRANDE	UNIDADE	1.000	NAO ENCONTRADO	R\$ 14,92	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00
23	CAIXA PEQUENA	UNIDADE	1.000	NAO ENCONTRADO	R\$ 4,12	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
24	CAIXA MÉDIA	UNIDADE	1.000	NAO ENCONTRADO	R\$ 11,78	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
25	TONER D-205	UNIDADE	200	R\$ 102,60	R\$ 72,50	R\$ 87,55	R\$ 17.510,00
26	TONER D-203	UNIDADE	200	R\$ 110,00	R\$ 45,50	R\$ 77,75	R\$ 15.550,00
27	TONER HP LASERJET PRO MFP - 4103 fdw	UNIDADE	40	NAO ENCONTRADO	NAO ENCONTRADO	R\$ 673,53	R\$ 26.941,20
28	MOUSE OPTICO USB 1200 DPI	UNIDADE	200	R\$ 34,80	R\$ 11,56	R\$ 23,18	R\$ 4.636,00
29	FACA DE MESA	UNIDADE	500	R\$ 9,60	R\$ 2,43	R\$ 6,02	R\$ 3.010,00
30	COLHER DE MESA	UNIDADE	500	R\$ 10,43	R\$ 1,77	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
31	GARFO DE MESA	UNIDADE	500	R\$ 9,74	R\$ 3,04	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
32	COPO DESCARTÁVEL	CENTO	5.000	R\$ 4,34	R\$ 4,90	R\$ 4,62	R\$ 23.100,00
33	CAFÉ	PACOTE COM 250G	11.600	R\$ 6,18	R\$ 7,60	R\$ 6,89	R\$ 79.924,00
34	ÁICOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO	LITRO	24	R\$ 5,58	R\$ 35,00	R\$ 20,29	R\$ 486,96
35	REMOVEDOR DE ADESIVOS	UNIDADE DE 120ML	30	R\$ 9,56	R\$ 23,36	R\$ 16,46	R\$ 493,80
	TOTAL						R\$ 289.522,06

10. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2023.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento dessa proposta são:

- a) atender às necessidades ordinárias do ano corrente.
- b) prover o TRE-PI de materiais necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) melhoria e adequação dos insumos de trabalho;
- g) diminuir adesão a atas externas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA**.

Lívio Rogério de Sousa Costa

Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Integrante Demandante

Maira Chaves Lages Watkins

Seção de Licitações e Contratações

Integrante Administrativo

Etevaldo Cândido Custódio

Seção de Apoio ao Usuário

Integrante Técnico

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua

Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Chaves Lages Watkins, Chefe de Seção**, em 27/07/2023, às 08:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Cândido Custodio, Chefe de Seção**, em 27/07/2023, às 08:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Rogério Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 27/07/2023, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001882229** e o código CRC **48CF16FD**.

